

LEI NÚMERO 1.803, DE 22 DE JUNHO DE 1.993

=====

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros), destinados ao ressarcimento de eventuais danos ocorridos na Olaria de propriedade do Senhor Cláudio Capovilla, conforme classificação funcional programática - abaixo:

02 - Executivo

02.06 - Habitação e Urbanismo

10.57.316.227 - Despesas c/ Indenizações de bens da olaria

3132 - Outros Serviços e Encargos .... CR\$260.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação - orçamentária:

02 - Executivo

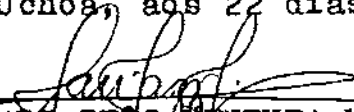
02.06 - Habitação e Urbanismo

10.58.323.114 - Pavimentação de Vias Urbanas


4110 - Obras e Instalações ..... CR\$260.000,000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1.993.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume.

  
VERA LÚIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA